

LEI Nº 4.753, DE 09/01/2025.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO O TEATRO SACRO JESUS O  
NAZARENO - GUARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento  
"Teatro Sacro Jesus O Nazareno - Guaraná".

Parágrafo único. O Teatro Sacro Jesus o Nazareno, ocorrerá anualmente, na comunidade de  
Guaraná, e será realizado na sexta-feira da Paixão, durante a Semana Santa, com o objetivo de promover  
reflexão religiosa e cultural.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal